

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

001

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

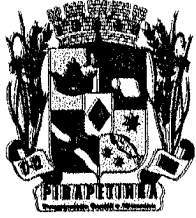
Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2016, celebrado com a empresa Posto Pirapetitinga Ltda., para o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, bem como para veículos cujo abastecimento forem autorizados pela Presidência a Câmara.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 22 de dezembro de 2016.

ÉDER RRM LIMA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

002  
*[Handwritten signature]*

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores ARAMIS MELO DA MOTTA e ELIAS LAMIM MATTOS, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 17, de 03 de novembro de 2014.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 02 de janeiro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
ÉDER BRIM LIMA

Presidente

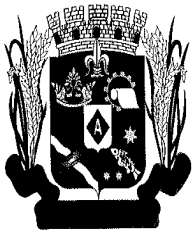
*[Handwritten mark]*  
COPIA

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS

02/01/2015

*[Handwritten signature]*

ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

003  
*[Handwritten signature]*

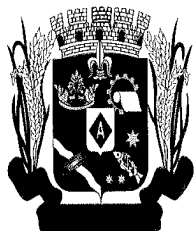
Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2016, celebrado com a empresa Posto Pirapetinga Ltda., para o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, bem como para veículos cujo abastecimento forem autorizados pela Presidência a Câmara, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 22 de dezembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

004  
9/12

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2017, na rubrica 01.031.001.2002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 22 de dezembro de 2016.

  
ELIAS LAMM MATTOS

Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.


Câmara Municipal de Pirapetinga, 22 de dezembro de 2016.

  
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Tesoureiro

# POSTO PIRAPETINGA LTDA

C.N.P.J: 01.414.230/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 511.985140.0054  
Rua José de Freitas, 78-A - Bairro Santo Antônio - Tel.: (32)3465-1658.  
CEP: 36730-000 - Pirapetinga - MG

005  


Pirapetinga - 22/12/2016

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

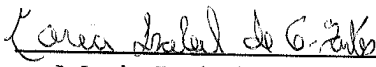
SETOR ADMINISTRATIVO

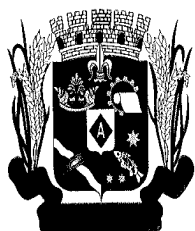
Conforme solicitado, segue abaixo os preços dos combustíveis praticados pelo **POSTO PIRAPETINGA LTDA**.

PRODUTO	PREÇO
GASOLINA COMUM	R\$3,969
ÓLEO DIESEL B S 10	R\$3,429

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Isabel de O. Santos  
Aux. Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

006

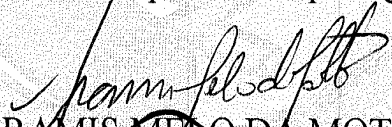
Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2016, celebrado com a empresa Posto Pirapetitinga Ltda., para o fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, bem como para veículos cujo abastecimento forem autorizados pela Presidência a Câmara, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

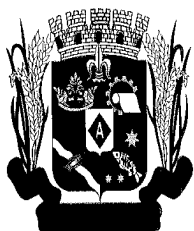
II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA NONA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser aditado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 do prazo de vigência do Contrato nº 03/2016, no valor de **RS\$1.190,70 (mil e cento e noventa reais e setenta centavos)** mensais.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de dezembro de 2016.

  
ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

9807

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 26 de dezembro de 2016.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

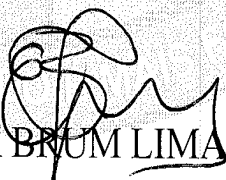
## DESPACHO

008  
7/2016

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 27 de dezembro de 2016.

  
ÉDER BRUM LIMA  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

009  
*[Handwritten signature]*

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATO Nº 03/2016

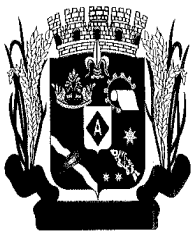
Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **ÉDER BRUM LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.967.776-39 e RG sob o nº 12.393.229 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO PIRAPETINGA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.414.230/0001-60, estabelecida à Rua José de Freitas, 78-A, Santo Antônio, Pirapetinga, MG, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **AUGUSTO CÉSAR FÁVERO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 209.356.766-00, RG sob o nº M-775.891 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 04/2016 - Inexigibilidade nº 01/2016, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1.1. O presente aditivo, para o dia 22 de dezembro de 2016, tem o valor de **R\$1.190,70 (mil e cento e noventa reais e setenta centavos)** mensais, e será reajustado com base na variação dos preços dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/12/2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

010

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 30 de dezembro de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ÉDER BRUM LIMA

Contratante

  
POSTO PIRAPETINGA LTDA.  
AUGUSTO CÉSAR FÁVERO LIMA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: Joel Firmino de Assunção  
NOME: JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO  
CPF Nº: 454 605 826-87

2 - ASSINATURA: Anderson Messias Padua  
NOME: ANDERSON MESSIAS PADUA  
CPF Nº: 047.908.086-02



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

011  
*[Handwritten signature]*

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
POSTO PIRAPETINGA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O presente aditivo tem o valor mensal de R\$1.190,70 (mil e cento e noventa reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 04/2016 - Inexigibilidade nº 01/2016

Data de Assinatura: 30/12/2016

Signatários: Éder Brum Lima, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Augusto César Fávero Lima, Representante Legal do Posto Pirapetinga Ltda. - Contratada.

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS  
Pirapetinga (MG) - 30 / 12 / 2016  
*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA

# POSTO PIRAPETINGA LTDA

C.N.P.J: 01.414.230/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 511.985140.0054

Rua José de Freitas, 78-A - Bairro Santo Antônio - Tel.: (32)3465-1658.

012  


CEP: 36730-000 - Pirapetinga - MG

---

Pirapetinga, 06 de Janeiro de 2017

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR ADMINISTRATIVO

A/C : Elias Lamim.

Informamos que a partir de hoje dia **06/01/2017** as condições de preços em um ou mais produtos foram alteradas em conformidade com o anuncio da Petrobras nesta quinta-feira 05/01/2017 e sobre o insidio do Pis e Cofins sobre os combustíveis. Sendo assim, fica pratico os preços como tabela abaixo:

Produto	Preço anterior	Preço Atual
Gasolina Comum	R\$3,969	R\$4,089
Etanol	R\$3,129	R\$3,409

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Maria Isabel de O. Santos

Aux. Administrativa

RECEBI EM  
12/10/17  
